

**Projeto de Lei nº. 041/2001**

**Autoria: VER. OSVALDO DE JESUS DA PURIFICAÇÃO**

## **LEI Nº 1.297/2.001**

**“DISPÕE SOBRE A OBRA DE UM CALÇADÃO NA AV. COLONIZADOR, NA TRAVESSA QUE LIGA A AV. MARECHAL RONDON NA AV. TANCREDO NEVES, SETOR CENTRAL DESTA CIDADE”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, JAIME MARQUES GONÇALVES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a executar obra de um calçadão na Av. Colonizador, especificamente na travessa que liga a Av. Marechal Rondon à Av. Tancredo Neves, no centro desta cidade.

**Artigo 2º** - Incumbe-se a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos em conjunto com o Depto. De Engenharia Civil da Municipalidade para providenciar a elaboração e execução do projeto técnico arquitetônico, compondo-se dos acessórios ideais e de elementos básicos adequados à natureza da obra em tela, na referida localidade, como segue:

- A manutenção de somente uma pista (mais estreita) de rodagem de veículos, do lado direito, no sentido da Av. Marechal Rondon à Tancredo Neves.
- Área destinada à ciclovia paralela à pista de veículos acima citada.
- Do lado esquerdo, no sentido Av. Tancredo Neves à Av. Marechal Rondon deverá ser edificada de calçamento com desenho padronizado, destinando-se unicamente pra o fluxo e locomoção de pedestres.

- Alteração da paisagem com tópicos gramados, processo de arborização, flores, plantas e chafariz ornamentais, telefones públicos, tipo orelhão da série ecológica;
- Ampliação e melhoria no sistema da rede de iluminação pública local;
- Autorização para instalação de uma banca modernizada com revistas culturais e obras literárias.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, em 12 de Junho de 2001.

JAIME MARQUES GONÇALVES  
Prefeito Municipal